

Lei nº 604/2013

Dispõe sobre o Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III e VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Referenda-se e legitimam-se todos os atos praticados pelo Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, criado através do Decreto Municipal de nº 021/2003 emanado do Prefeito de então.

Art. 2º - As Escolas Municipais de Ensino infantil e fundamental vinculadas ao Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro são as seguintes:

I – Unidade I – Escola Municipal Bibiano Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA, com endereço no Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Fazenda Santa Paz;

II – Unidade II – Escola Municipal Felipe Alves – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com endereço no lugar denominado “Mangue seco II”;

III – Unidade III – Escola Municipal Francisco Maciel de Assis – Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA com endereço no Projeto de Assentamento Santa Maria III, Baixa do Meio, zona rural, Guamaré/RN;



Prefeitura Municipal de Guamaré

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

IV – Unidade IV – Escola Municipal Professor João Batista – Ensino Fundamental (Anos iniciais) e EJA com endereço no lugar denominado “Mangue Seco I”;

V – Unidade V – Escola Municipal José Nunes da Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com endereço no Assentamento de Reforma Agrária Lagoa de Baixo;

VI – Unidade VI – Escola Municipal Luiz Cândido Alves – Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA, com endereço no Assentamento Umarizeiro;

VII – Unidade VII – Centro Infantil Luiza Ferreira de Moraes – Educação Infantil, com endereço no lugar denominado “Lagoa Seca”, zona rural;

VIII – Unidade VIII – Escola Municipal Monsenhor José Tibúrcio – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com endereço no lugar intitulado “Lagoa Seca”;

IX – Escola Municipal Pedro Guilherme – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com endereço no lugar intitulado “Lagoa Doce”.

Art. 3º - Desvincula-se do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro as seguintes Escolas:

I – Escola Municipal Jesuíno Vieira de Melo – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com endereço no Distrito de Ponta de Salina, zona rural;

II – Escola Municipal Professor Antônio Theodorico – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com endereço no lugar denominado “Salina da Cruz”, Zona Rural.



Prefeitura Municipal de Guamaré

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960



Art. 4º - O Regimento Interno do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro será regulamentado através de Decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, em 23 de maio de 2013.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960